

# Conceito de Tortura

No dizer de Paulo Sérgio Leite Fernandes e Ana Maria Babette Fernandes, "tortura e violência andam sempre juntas ... não há tortura sem violência. Quando se pensa em tortura, vem imediatamente à luz a característica da força física. Há tortura sempre que, com a finalidade de reduzir ou anular a liberdade de vontade do indivíduo para a obtenção de informações retidas, a autoridade ou seus agentes utilizam força física que provoque dor ou aviltamento da dignidade do interrogado, ou ainda, procedimentos outros adequados à superação da efetiva ou esperada resistência do indivíduo, nisto compreendida a intimidação por ameaças de mal grave ao próprio indivíduo ou a terceiros que com este mantém relações familiares ou de afeto. Há tortura, igualmente, sempre que por meio de simples persuasão sugestiva de efeito racional, se obtiver, com técnicas psicológicas, a cooperação do sujeito passivo, evidenciando as circunstâncias à prática disfarçada de conduta demonstradora de anterior ou concomitante cerceamento abusivo da liberdade de locomoção, seja em razão do descumprimento de formalidades exigidas por lei, seja pelo regime prisional imposto em desconformidade com os regulamentos do estabelecimento carcerário". Continua o autor:

*"Esta longa definição pretende abranger todas as possibilidades de concretização da tortura captando, inclusive, aquelas ações que se nutrem nas modernas técnicas de interrogatório. Há razão para a última parte do texto. **Os métodos aparentemente legítimos usados por policiais do mundo inteiro consistentes em amáveis inquirições que se sucedem durante horas e horas mediante troca de equipes de interrogadores, acabam vencendo pelo cansaço ou qualquer outra causa a relutância dos interrogados.***

*A margem disto, o paciente não pode dormir ou, se permitem o repouso, tiram-no deste abruptamente em períodos irregulares, trazendo-lhe total confusão sobre o ultrapassamento do tempo. Isso é perfeita tortura." (grifos e destaques nossos).*

Inúmeros juristas conceituam tortura de maneira diversa, todos eles buscando dar a maior abrangência à prática repugnante. A convenção de 1.984 utilizou-se, no artigo 1º, dos verbos *infligir, obter, castigar, intimidar e coagir*. Todos eles apontando para o abuso, para o autoritarismo e para a ilegalidade. Não se pretende, aqui, fazer incursão neste terreno, que por si só demandaria um trabalho em separado. O que faremos, todavia, é tecer breves comentários, à luz da doutrina e jurisprudência mais recente sobre a Lei 9.455/97, que veio ao encontro da tão esperada regulamentação do artigo 5º, inciso XLIII da Constituição Federal. Isto a despeito de o Brasil ter ratificado, respectivamente, em 28.09.89, e em 20.07.89 a Convenção contra a Tortura e outros Tratamentos ou Penas Cruéis, Desumanos ou Degradantes; e a Convenção Interamericana para Prevenir e Punir a Tortura, assumindo o compromisso internacional de considerar como crime todos os atos de tortura e as tentativas de praticar atos dessa natureza, porém sem nenhuma incursão no campo prático, seja para atender os compromissos internacionais ou ao disposto na Carta Magna.

O texto acima é cópia fiel do Livro : **Direitos Humanos : Construção da Liberdade e da Igualdade** (págs. 415, 416) editado pela Procuradoria Geral do Estado - Grupo de Trabalho de Direitos Humanos - e distribuído por ocasião da II Conferência Municipal dos Direitos Humanos.

O que ensejou a transcrição do texto acima foi para comparar com o que se faz nas Casas Parlamentares por ocasião das CPIs. Tem, também, a mesma o objetivo de desqualificar o trabalho feito por verdadeiros inquisidores em que se transformam os parlamentares que se propõem a fazer o trabalho nas CPIs. E, o que é mais degradante, é ver que os mais vorazes nos interrogatórios são os ditos de oposição, principalmente com os pressupostos réus menos qualificados pela condição econômica. Sem contar que há o desrespeito ao preceito Constitucional da Preservação da Imagem, e de que só é considerado culpado o réu com sentença transitada em julgado.

O Sr. Professor líder - e sua sombra, o Sr. Silvano - vivem se vangloriando que ficaram - durante a CPI da Máfia - trabalhando nos interrogatórios por horas e horas o que ensejava aos inquiridos ficarem, também, por horas e horas respondendo as mesmas perguntas feitas pelos diversos parlamentares. Isso não configura crime de tortura ?

Maio/2000

**José Roberto Alves da Silva - Pedagogo**  
Coordenador do Movimento Comunidade de Olho na Escola Pública

... a respeito da situação da escola, o diretor deve ter em mente que a escola é um organismo vivo, que precisa de constante atualização e adaptação às necessidades da comunidade. É importante que o diretor mantenha uma comunicação constante com os professores, pais e alunos, buscando sempre o melhor para todos. A gestão escolar deve ser baseada em princípios éticos e pedagógicos, visando ao desenvolvimento integral dos educandos. O diretor deve também estar atento às questões administrativas e financeiras da escola, garantindo o bom funcionamento das atividades. Em caso de dúvidas ou dificuldades, o diretor deve buscar apoio e orientação junto aos órgãos competentes. A escola deve ser um espaço de aprendizagem e crescimento para todos os envolvidos.

... a respeito da situação da escola, o diretor deve ter em mente que a escola é um organismo vivo, que precisa de constante atualização e adaptação às necessidades da comunidade. É importante que o diretor mantenha uma comunicação constante com os professores, pais e alunos, buscando sempre o melhor para todos. A gestão escolar deve ser baseada em princípios éticos e pedagógicos, visando ao desenvolvimento integral dos educandos. O diretor deve também estar atento às questões administrativas e financeiras da escola, garantindo o bom funcionamento das atividades. Em caso de dúvidas ou dificuldades, o diretor deve buscar apoio e orientação junto aos órgãos competentes. A escola deve ser um espaço de aprendizagem e crescimento para todos os envolvidos.

... a respeito da situação da escola, o diretor deve ter em mente que a escola é um organismo vivo, que precisa de constante atualização e adaptação às necessidades da comunidade. É importante que o diretor mantenha uma comunicação constante com os professores, pais e alunos, buscando sempre o melhor para todos. A gestão escolar deve ser baseada em princípios éticos e pedagógicos, visando ao desenvolvimento integral dos educandos. O diretor deve também estar atento às questões administrativas e financeiras da escola, garantindo o bom funcionamento das atividades. Em caso de dúvidas ou dificuldades, o diretor deve buscar apoio e orientação junto aos órgãos competentes. A escola deve ser um espaço de aprendizagem e crescimento para todos os envolvidos.